

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha ao Executivo Municipal o  
Anteprojeto de Lei que declara Zona Residencial e  
Comercial a Rua José Menin, no Jardim Ipe.

## REQUERIMENTO N° 110/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o  
Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que envie a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de  
Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:

### ANTEPROJETO DE LEI N°

“Declara Zona Residencial e Comercial a Rua José Menin, no Jardim Ipe.”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

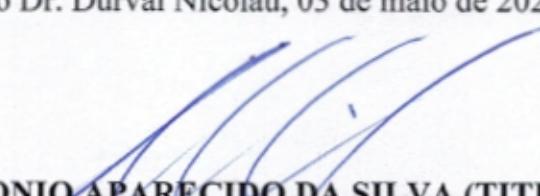
**Art. 1º** - Fica declarada Zona Mista, Residencial e Comercial a Rua José Menin, no Jardim Ipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2024.

  
**ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)**  
**VEREADOR - AVANTE**

**JÚNIOR DA VAN**

*Claudinho*

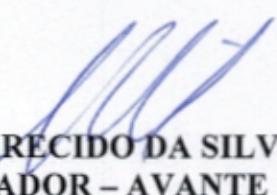
*OFICIE - 46*  
*61 5 - 24*  
*por delegado*  
*Presidente*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## JUSTIFICATIVA

Apresento esta propositura, tendo em vista a reivindicação de vários proprietários de imóveis, para que esta via seja também comercial.

Ressalto que, é grande a dificuldade das pessoas em conseguir emprego e esta medida vai permitir a abertura de comércios, em consequência a geração de empregos.



ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)  
VEREADOR – AVANTE